

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 DE 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ sob o número **61.699.567/0001-92**, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/004.452/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Santa Cruz.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2019 a 11/06/2020, nos termos do artigo 8º, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/90.
- II- Estabelecer o Anexo F do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2019 a 11/06/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo F – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas” que dele é parte integrante, totalizando, proporcionalmente, para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 173.013.390,57 (Cento e setenta e três milhões, treze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 133.602.521,95 (Cento e trinta e três milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) referente ao Hospital Municipal Pedro II e R\$ 39.410.868,62 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) relativo ao CER Santa Cruz.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1893.10.302.0306.2009, Natureza(s) de Despesa nº(s) 33.50.39.50 e 33.50.39.02 do orçamento de 2019, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 052/2019 e 053/2019, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 4.587.190,31 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos), respectivamente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO**

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas da Contratante.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.





### CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

**PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

*Assinada*

Carolina Altoé Velasco  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substitua Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1)

**ROSANGELA MATIAS CIPOLA**  
Matrícula nº 11/223.695-8

2)

**Dirceu B Monteiro**  
Assessor II  
Mat.: 11/258.873-9  
S/SUBGEX/SCGOS









**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS - COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) SANTA CRUZ**

CER Santa Cruz	Unidade de medida	Valores Unitários	Método físico	01 a 11/jun/20											
				ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total 12 meses	
A - Apoio à Gestão				R\$ 252.912,13	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 154.660,49	R\$ 1.855.926,88
a1) apoio à gestão da CQE				R\$ 30.061,03	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 18.423,63	R\$ 221.083,36
a2) apoio à gestão da RUE			1	R\$ 222.520,00	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 136.236,86	R\$ 1.634.843,52
B - Equipe da Direção da Unidade				R\$ 124.835,00	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 76.430,20	R\$ 917.162,45
b1) RH Direção da Unidade			1	R\$ 105.849,42	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 67.254,74	R\$ 807.056,93
b2) Contrato e Consumo			1	R\$ 14.980,08	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 9.175,46	R\$ 110.105,52
C - Equipe de Coordenação da Sala Amarela / Vermelha				R\$ 58.521,26	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 35.835,47	R\$ 430.025,59
c1) RH - Equipe da Sala Amarela / Vermelha			1	R\$ 51.433,77	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 31.490,07	R\$ 377.890,79
c2) Contrato e Consumo			1	R\$ 7.087,49	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 4.345,40	R\$ 52.144,80
D - Equipe da Sala Amarela, Vermelha				R\$ 3.393.351,74	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 2.043.888,82	R\$ 24.926.655,93
d1) RH - Equipe das Salas Amarela e Vermelha			39	R\$ 1.953.948,78	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 1.135.070,68	R\$ 13.620.848,15
d2) Contrato e Consumo			39	R\$ 1.439.402,96	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 908.818,14	R\$ 10.905.817,99
E - Equipe Médica de Apoio				R\$ 1.268.356,35	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 9.316.536,45
e1) RH - Equipe de Especialistas			1	R\$ 1.268.356,35	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 776.544,70	R\$ 9.316.536,45
F - Equipe Sala de Medicação				R\$ 63.302,16	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 465.077,10
f1) RH - Equipe Sala de Medicação			1	R\$ 63.302,16	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 38.756,43	R\$ 465.077,10
G - Equipe de Acolhimento e Classificação de Risco				R\$ 30.082,03	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 221.010,84
g1) Contrato e Consumo			1	R\$ 30.082,03	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 18.417,57	R\$ 221.010,84
H - Equipe de Acolhimento e Classificação de Risco				R\$ 230.165,44	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 1.676.464,47
h1) RH - Equipe de Acolhimento e Classificação de Risco			1	R\$ 230.165,44	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 139.705,37	R\$ 1.676.464,47
I - Contrato e Consumo			1	R\$ 203.334,86	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 1.493.889,79
g1) Contrato e Consumo			1	R\$ 203.334,86	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 124.490,73	R\$ 1.493.889,79
J - Subtotal parte Fís (I)+(A)...+(G)				R\$ 5.364.257,12	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 39.410.868,62
J - Total - CER				R\$ 5.364.257,12	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 3.284.239,05	R\$ 39.410.868,62

**Resumo dos Cronogramas de Desembolso: Hospital Pedro II + CER - Santa Cruz**

	12/6 a 31/7/19											
	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	01 a 11/jun/20	Total 12 meses
(A) Subtotal - Hospital	18.184.787,71	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	11.133.543,50	4.082.299,28	R\$ 133.602.521,95
(B) Subtotal - CER	5.364.257,12	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	3.284.239,05	1.204.220,99	R\$ 39.410.868,62
(C) Total - Hospital+CER	23.549.044,83	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	14.417.782,55	5.286.520,27	R\$ 173.013.390,57

Resumo do Cronograma	CER	Hospital	Total
Recursos Humanos	26.083.288,22	79.747.773,07	105.831.061,29
Contratos e Consumo	11.471.654,52	49.322.751,12	60.794.405,64
Apoio à Gestão	1.855.925,88	4.531.997,76	6.387.923,64
<b>Total</b>	<b>39.410.868,62</b>	<b>133.602.521,95</b>	<b>173.013.390,57</b>

